

NOTÍCIAS ZECA DIRCEU

Lei que criou Dia do Funcionário de Escola é de autoria do Professor Lemos

06/08/2010

Os funcionários de escola têm muito que comemorar neste sábado, dia 7 de agosto, data que homenageia a categoria. Além de uma série de avanços na carreira alcançados após muita luta, os trabalhadores também são prestigiados com um dia no qual destaca-se a importância do trabalho que realizam nas escolas do Paraná.

A lei 16.423/2010, que instituiu no calendário oficial do Estado do Paraná o "Dia do Funcionário de Escola", é de autoria do Professor Lemos, apresentada durante o seu mandato – em 2009 – na Assembleia Legislativa do Estado. O dia foi escolhido por marcar a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da lei 12.014/2009, que foi sancionada pelo presidente Lula no mês de agosto do ano passado e reconheceu os funcionários de escola como profissionais da Educação.

Este ano é a primeira vez que a data será comemorada. Para o autor, a homenagem é mais que merecida. "A lei tem por objetivo dar visibilidade a essa importante categoria, além de buscar a valorização dos profissionais de Educação. Nesse sentido, o 7 de agosto é uma data para comemorar o trabalho de quem muito contribui com a formação dos nossos estudantes", declarou.

Lemos lembra também que,, nos últimos anos, os funcionários de escola do Paraná conquistaram, entre outras coisas, um plano de carreira, a garantia de ingresso na profissão através de concurso, em âmbito nacional o reconhecidos como profissionais de educação na LDB. No entanto, existem muitos outros obstáculos que ainda precisam ser vencidos. "É por isso que precisamos de representantes que conheçam a educação pública na Assembleia", destaca.